



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE)**, no dia **15 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00h (NOVE HORAS)**, na Garagem da Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de veículos, sucatas de materiais diversos e sucatas de veículos, no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pela demais legislações vigentes, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015 e devidamente matriculado no TJPB (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba) sob o nº 362.389-1**, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º andar, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840-000 ou pelo site www.abrantesleiloes.com.

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bem móvel, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor integral de arrematação deverá ser realizado até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, que será informada aos respectivos arrematantes no ato da arrematação**, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagas no ato da arrematação em dinheiro (espécie) ou o mesmo poderá realizar TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta corrente do **Leiloeiro Público Oficial**, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 38.554 - 0**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00**, no ato do leilão e aguardar a confirmação do crédito na conta do favorecido. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão e taxas administrativas pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.

3.2. Quando o meio utilizado para o pagamento for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: abrantlesleiloespb@gmail.com até a data e horário previstos no item 3.1.

3.4. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 13:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.abrantesleiloes.com e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com a legislação vigente, Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. A perturbação de processo licitatório é um delito abrangente que consiste em atuar para impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato de um processo licitatório.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação 5% (cinco por



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

cento) de comissão do Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculadas sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação em até 20% (vinte por cento) abaixo do valor de avaliação inicial.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.9. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 09 de julho de 2024 (de segunda a sexta feira) na Garagem da Prefeitura Municipal, das 7:00 às 11:00 horas, localizada nesta cidade e serão leiloados no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento de peças e componentes dos mesmo assim como poderão estar faltando peças e componentes que serão repostos por conta do arrematante comprador não havendo reclamações após o leilão.

5.11. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA's vencido até a data do leilão do ano base **2024**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item, e as sucatas de veículos (sem direito a documentação) não possuem baixa no DETRAN, e serão somente para aproveitamento de peças, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal deste Município, se por ventura os emplacements e taxas referente ao ano base 2024 junto ao DETRAN estiverem vencendo após a data do leilão, será de inteira responsabilidade, regularização e pagamento por conta do arrematante/licitante.

5.12. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. A entrega de documentações necessária para a transferência dos veículos junto ao Detran como (cópia do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

kit do prefeito, cópia do edital, cópia da Ata de leilão, CRV assinado pelo prefeito e reconhecido firma do mesmo), os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam (com o prazo máximo de trinta dias após o fechamento do leilão), serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruna - PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/licitantes, caberá ao Leiloeiro fornecer aos respectivos arrematantes a NOTA DE ARREMATÇÃO emitida pelo mesmo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

6.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

6.2.1. Serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna/PB

6.3. O Leiloeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

6.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

6.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 6.3, e vincularão os participantes e a Administração.

6.7 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

7.1 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

7.2 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

7.3 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

7.4 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Araruna - PB, 19 de junho de 2024.

UBIRATIM FERREIRA DA SILVA
SETOR DE LICITAÇÕES
MAT. 0760

Presidente da Comissão



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO, SITUAÇÃO E VALORES INICIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	DEFEITOS OBSERVADOS	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	SUCATAS: DIVERSOS PNEUS DE DIVERSAS MARCAS, DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS.	SUCATA	R\$ 200,00
02	SUCATAS: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS, MESAS ESCOLARES, FOGÕES E OUTROS MATERIAIS FERROSOS DIVERSOS (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) .	SUCATA	R\$ 100,00
03	SUCATA: TANQUE PIPA SEM COR DEFINIDA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) .	SUCATA	R\$ 100,00
04	SUCATA: CARROCERIA DE CAMINHÃO DE MADEIRA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) .	SUCATA	R\$ 100,00
05	SUCATA: GRADE DE ARADO SEM COR DEFINIDA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) .	SUCATA	R\$ 300,00
06	VEÍCULO: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2009/2010, 4p, COR BRANCA, FLEX, PLACA NPR-8646 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA) .	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
07	VEÍCULO: MICROÔNIBUS VOLARE A6 MO, ANO/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KAP-3678 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA) .	RECUPERÁVEL	R\$ 22.000,00
08	VEÍCULO: RENAULT MASTER AMB RONTAN, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, DIESEL, PLACA OFA-4698 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA) .	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
09	VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ANO/MOD. 2013/2013, DIESEL, COR AMARELO, PLACA NQC-2D22 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA) .	RECUPERÁVEL.	R\$ 27.200,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

10	VEÍCULO: FIAT ARGO 1.0, ANO/MOD 2018/2018, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QSA-8627 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00
11	VEÍCULO: ONIBUS VW/15/190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELO, DIESEL, PLACA OGD-9D84 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 29.000,00
12	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO, ANO/MOD 2013/2014, COR AMARELO, DIESEL, PLACA OGC-5599 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00
13	VEÍCULO: CAMINHÃO INTERNATIONAL/ 4400P7 6x4, ANO/MOD 2013/2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA OGG-9447 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 70.000,00
14	VEÍCULO: FIAT MOBI LIKE, ANO/MOD 2016/2017, 4P, COR BRANCA, ALCOOL/ GASOLINA, PLACA QFZ-2037 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
15	VEÍCULO: FORD KA 1.0 SD C, ANO/MOD 2020, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QSM-3059 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)	RECUPERÁVEL	R\$ 19.000,00
16	VEÍCULO: RENAULT MASTER AMB RONTAN, ANO/MOD 2010/2010, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NQD-9075 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00
17	VEÍCULO: FIAT ARGO 1.0, ANO/MOD 2018/2018, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QSA-5647 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 17.000,00
18	VEÍCULO: FIAT TORO FREEDOM MT D4, ANO/MOD 2017/2017, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QFT-6204 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00
19	VEÍCULO: FORD KA SE 1.0 SD C, ANO/MOD 2019/2020, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QSM-3C69 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00
20	VEÍCULO: FIAT TORO FREEDOM MT D4, ANO/MOD 2017/2017, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QFT-6224 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 27.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araruna
Setor de Contratação
Edital de Leilão – Nº 0001/2024

21	VEÍCULO: FIAT FIORINO MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, 2p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QSD-6I77 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00
22	VEÍCULO: MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2010/2011, 4p, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NQJ-4658 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00
23	MÁQUINA AGRÍCOLA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, ANO 2013, COR AMARELA, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$100.000,00
24	MÁQUINA AGRÍCOLA: TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-7, COR AMARELA, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00
	*****	VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$	R\$518.000,00

Araruna – PB, 19 de junho de 2024

Araruna - PB, 19 de junho de 2024.

UBIRATAN FERREIRA DA SILVA
SETOR DE LICITAÇÕES
MAT. 0760

Presidente da Comissão